AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0047/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0144/2026

A Administração Pública torna público o cancelamento do **Pregão Eletrônico nº 0047/2026**, vinculado ao **Processo Administrativo nº 0144/2026**, em razão da necessidade de promover ajustes e adequações nos documentos que integram a fase preparatória da contratação, especialmente o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência (TR) e o respectivo Edital.

As adequações se fazem necessárias para assegurar a coerência, a clareza e a conformidade dos documentos que fundamentam o procedimento licitatório, bem como para garantir a adequada definição do objeto e das condições da contratação, em observância aos princípios da legalidade, do planejamento, da transparência, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, fica cancelado o referido certame, a fim de possibilitar a realização das revisões e adequações necessárias nos documentos que compõem a fase preparatória da contratação.

Informa-se, ainda, que será instaurado novo processo licitatório, após a conclusão dos ajustes pertinentes, observando-se os requisitos legais aplicáveis e assegurando-se a devida publicidade, a transparência e a igualdade de condições entre os potenciais interessados.

Dê-se publicidade ao presente ato, para conhecimento dos interessados e adoção das providências administrativas cabíveis.

Arroio Trinta, 26 de outubro de 2026

Antônio Serighelli

Prefeito Municipal

Documento Assinado Digitalmente

PROCERGS

Nome do arquivo: Cancelamento do Pregão Eletrônico n 0047 2026.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICAÇÃO
Antonio Serighelli	26/10/2026 10:37:30 GMT-03:00	71561056987	ICP Brasil CAdES

Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.